

**Ata da reunião ordinária da Comissão de Ética da Fundacentro – CEF  
ocorrida em 04 de setembro de 2012**

Em 04 de setembro de 2012, às 9h, reuniram-se em caráter ordinário os membros titulares da CEF, nomeados pelas Portarias 056/2010, 146/2011 e 032/2012, na sala de reuniões da Coordenação de Higiene do Trabalho, no 1º andar do Centro Técnico Nacional – CTN em São Paulo – SP. O Sr. Damásio iniciou a reunião informando que por conta de suas atividades na Diretoria Técnica da Fundacentro não havia sido possível encaminhar o ofício de esclarecimento para a CEP, em função de o questionário da Fundacentro não haver sido encaminhado por conta da falta da assinatura do Sr. Presidente da Fundacentro. Sobre o encaminhamento do código de conduta ética da Fundacentro aos agentes públicos da instituição, O Sr. Damásio informou que já havia encaminhado, por meio das CIs 015 a 022/2012-CEF, os exemplares correspondentes ao número de agentes públicos nas Unidades Descentralizadas, de acordo com as informações fornecidas pelos representantes da CEF nas respectivas UD's. Até o presente, não responderam à solicitação da CEF as seguintes UD's: CEPA, CRDF e ERCA. Sobre a distribuição dos exemplares aos agentes públicos do CTN, o Sr. Damásio informou que havia elaborado um modelo de "comprovante de recebimento" que deveria ser preenchido com os dados dos agentes públicos: nome completo, lotação, assinatura, data de recebimento, e tipo de vínculo (servidor, comissionado, terceirizado, estagiário ou outros). O Sr. Damásio informou ainda que havia preenchido o formulário com os dados dos agentes públicos dos 2º e 3º andares do prédio do CTN em São Paulo. Os Srs. Walter e Erika se responsabilizaram pelo preenchimento do formulário com as informações relativas aos agentes públicos dos demais andares. A distribuição das publicações deve se iniciar ao término do preenchimento de tal formulário. Sobre a análise do PAE 001/2012-CEF, em função dos depoimentos prestados à CEF em 17 de Agosto de 2012, a Comissão avaliou que o prosseguimento do PAE com a aplicação das sanções possíveis neste caso (ACPP ou aplicação de Censura Ética) não terá efeito educativo no sentido de promover melhorias nas relações interpessoais entre os servidores envolvidos. Em função do exposto, a CEF redigiu o relatório preliminar do Processo de Apuração Ética 001/2012 no qual propõe o arquivamento daquele PAE. O relatório será encaminhado ao Sr. K por meio do ofício 028/2012-CEF. Sobre o Procedimento Preliminar 002/2012, a Comissão considerou satisfatórios os esclarecimentos prestados pelo investigado na CI XXXX/SAAd/127/2012, e deliberou por acatar o pedido de reconsideração apresentado pelo investigado. Em função disso, foi redigido o relatório preliminar de apuração ética – reconsideração, no qual a CEF propõe o arquivamento do PP 002/2012. Tal relatório será encaminhado por meio do ofício 029/2012-CEF. A reunião se encerrou às 17h. A próxima reunião ordinária da CEF foi marcada para 18 de outubro de 2012, às 9h, neste mesmo local. Por ser verdade, eu, Erika Alves dos Santos, secretária executiva da CEF, lavrei a presente ata, que segue assinada também pelos membros da comissão.

São Paulo, 04 de setembro de 2012.

Identificação dos agentes públicos omitida por força do Decreto nº 6.029/2007.

José Damásio de Aquino  
Presidente da CEF  
SIAPE 876871

Marina Maria Rodrigues Guedes  
Membro titular da CEF  
SIAPE 0877010

Walter dos Reis Pedreira Filho  
Membro titular da CEF  
SIAPE 1480013

Erika Alves dos Santos  
Secretária Executiva da CEF  
SIAPE 1481048